



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

A prefeita municipal em exercício de Martinho Campos, Sr. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho, em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob nº 78/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 40/2025, com o objetivo da **LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA RUA FRANCISCO CAMPOS, Nº 148, 156 E 162 – CENTRO- MARTINHO CAMPOS, PARA FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO CULTURAL DE MARTINHO CAMPOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa LOKIMOVEIS IMOBILIARIA LTDA.

Empresa	Valor Homologado
LOKIMOVEIS IMOBILIARIA LTDA	R\$ 33.600,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Martinho Campos-MG, 13 de junho de 2025.

WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARALHO
PREFEITO MUNICIPAL